



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.959, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
676	15.01.4.4.90.51.17.512.5007.1.422.01.1100000	R\$ 172.000,00
599	13.03.4.4.90.52.08.244.4002.2.403.01.5100000	R\$ 3.000,00

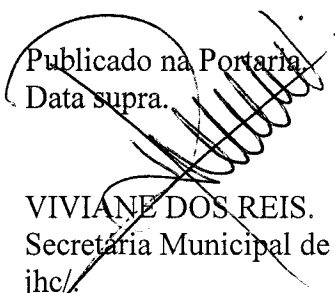
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
677	15.01.4.4.90.51.17.512.5007.1.422.05.1000104	R\$ 172.000,00
596	13.03.3.3.90.39.08.244.4002.2.403.01.5100000	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de agosto de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.

jhc/